



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.909, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

“Denomina Logradouro Publico Municipal e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o descedor de Barcos que se localiza na Avenida Beira Rio Bairro Santa Monica Setor Nova Brasília com a seguinte denominação:

“DESCEDOR DE BARCO JAIRO KASPARY”

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 13 de Janeiro de 2016


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal**